

LEI Nº 421, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	305 – Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto de Atividade:	2029 – Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD/PPI
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	04 – Contratação por tempo determinado
Desdobramento:	00 – Contratação por tempo determinado..... R\$2.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.04.122.0002.2058.3.1.90.13.00.....	R\$ 2.000,00
02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.13.03.....	R\$ 5.000,00
02.04.02.12.361.0005.2061.3.1.90.11.05.....	R\$ 5.000,00
02.04.02.12.361.0005.2061.3.3.90.30.02.....	R\$ 5.000,00
02.04.02.12.361.0005.2061.3.3.90.36.02.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de outubro de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -